



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

## LEI Nº 1041/2017.

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA 8,** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2017:**

Código do Programa	<b>05</b>	Nome do Programa	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Programa		<b>1.187.022,87</b>	
Código da Ação	<b>9</b>	Tipo da Ação	<b>Projeto</b>
Descrição da Ação		<b>OBRAS URBANAS E RURAIS</b>	
Valor da Ação		<b>335.022,87</b>	

Código do Programa	<b>8</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Valor do Programa		<b>5.359.801,49</b>	
Código da Ação	<b>023</b>	Tipo da Ação	<b>Atividade</b>
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor da Ação		<b>3.904.486,09</b>	

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 984/2015 (LDO 2016) e suas alterações,** passará a ter a seguinte **AÇÃO e VALOR:**

Código do Órgão	<b>5</b>	Nome do Órgão	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Órgão		<b>1.187.022,87</b>	
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Programa		<b>1.187.022,87</b>	
Código do Programa	<b>0005</b>	Nome do Programa	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Programa		<b>1.187.022,87</b>	
Código da Ação	<b>9</b>	Tipo da Ação	<b>Projeto</b>
Descrição da Ação		<b>OBRAS URBANAS E RURAIS</b>	
Valor da Ação		<b>335.022,87</b>	

Código do Órgão	<b>08</b>	Nome do Órgão	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Valor do Órgão		<b>5.359.801,49</b>	
Código da	<b>001</b>	Nome da	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

Unidade		Unidade	
Valor do Programa			<b>5.359.801,49</b>
Código do Programa	<b>0008</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Valor do Programa			<b>5.359.801,49</b>
Código da Ação	<b>023</b>	Tipo da Ação	<b>Atividade</b>
Descrição da Ação			<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Valor da Ação			<b>3.904.486,09</b>

**Art. 3º)** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1037/2016**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 378.508,96 (Trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	3.172,87
665	4490.51.00.00	31792	Obras e Instalações	245.850,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>249.022,87</b>

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1962	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	129.486,09
<b>Total da Unidade</b>				<b>129.486,09</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, Superávit Financeiro do exercício anterior e cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.172,87
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.172,87</b>

247199990100 - CONVENIO 829232/2016 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	245.850,00
<b>Total</b>	<b>245.850,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de fevereiro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1041/2017.**

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA 8, constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações, passará a ter o seguinte VALOR em 2017:**

Código do Programa	05	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa	1.187.022,87			
Código da Ação	9	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação	OBRAS URBANAS E RURAIS			
Valor da Ação	335.022,87			

Código do Programa	8	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa	5.359.801,49			
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Valor da Ação	3.904.486,09			

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da LEI nº 984/2015 (LDO 2016) e suas alterações, passará a ter a seguinte AÇÃO e VALOR:**

Código do Órgão	5	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Órgão	1.187.022,87			
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa	1.187.022,87			
Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa	1.187.022,87			
Código da Ação	9	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação	OBRAS URBANAS E RURAIS			
Valor da Ação	335.022,87			

Código do Órgão	08	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão	5.359.801,49			
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	SECRETARIA DE SAUDE	
Valor do Programa	5.359.801,49			
Código do Programa	0008	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa	5.359.801,49			
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Valor da Ação	3.904.486,09			

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (Lei nº 1037/2016), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 378.508,96 (Trezentos e**

setenta e oito mil e quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	3.172,87
665	4490.51.00.00	31792	Obras e Instalações	245.850,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>249.022,87</b>

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1962	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	129.486,09
<b>Total da Unidade</b>				<b>129.486,09</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, Superávit Financeiro do exercício anterior e cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.172,87
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.172,87</b>

247199990100 - CONVENIO 829232/2016 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	245.850,00
<b>Total</b>	<b>245.850,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de fevereiro de 2017.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**B9683272

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2017. Edição 1199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>